



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL (132, de 18.09.90), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (263, de 10.08.92 e ABRE CRÉDITO / ESPECIAL DO ORÇAMENTO (293, de 30.11.92).

ANTONIO COSTELLA, prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar na Lei do Plurianual nº 132, de 18.09.90 e LDO nº 263, de 10.08.92, o Projeto do orçamento nº 1011 - Construção do / Ginásio de Esportes, abrindo Crédito especial na Lei de Orçamento nº 293, de 30.11.92, no valor de CR\$ 744.580,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros reais).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08421881.016 - Construção do centro Municipal de Educação

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 744.580,00

OBJETIVO: Este Projeto visa iniciar a construção do prédio Municipal de Educação onde funcionam os diversos órgãos que envolvem a Secretaria de Educação juntamente com quadra coberta polivalente e prática de Educação Física.

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Especial a redução de igual importância na seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08460251.011 - Construção do Ginásio de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 744.580,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 382, de 08 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES
aos 30 de novembro de 1993.

Foi Efetuada a publicação

Em 30 / 11 / 1993


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal